

## **PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada nesta data, examinou o Relatório Anual de Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2009.

Com base nos exames efetuados ao longo do exercício, nas informações e esclarecimentos prestados pela Administração da Companhia, e considerando ainda o Parecer da Pricewaterhousecoopers Auditores Independentes, de 19 de março de 2010, ressaltando o que foi enfatizado pelos Auditores, que “conforme descrito na Nota 37 às demonstrações financeiras, a Companhia realizou em janeiro de 2010 operação de venda de energia para cumprimento de Contrato de Comercialização de Energia Elétrica em Ambiente Regulado, referente à Usina Candiota III, em que o valor praticado na venda foi inferior ao custo de aquisição. Tais operações, incluindo as que serão ainda realizadas até que a referida Usina entre em operação comercial, têm suas condições sujeitas a determinações da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e estão, portanto, sujeitas a alterações. As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2009 não incluem provisão para fazer face a eventuais perdas decorrentes dessas operações.”.

O Conselho Fiscal opina no sentido de que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pela Assembléia Geral Ordinária da Companhia.

Porto Alegre, 19 de março de 2010.

**CELINA M. DE MACEDO BRINCKMANN**  
Presidente do Conselho

**ILDO WILSON GRUDTNER**  
Conselheiro

**ANDRÉ LUIZ BARRETO DE PAIVA FILHO**  
Conselheiro